

Barueri, 13 de abril de 2023

MHA-C-019/23

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo/RJ

A/C Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA,
COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RJ

Prezados senhores,

A empresa **MHA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.283.189/0001-30, licitante interessada em participar do certame em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar os esclarecimentos abaixo:

ESCLARECIMENTO 01

O anexo III – Memorial Descritivo do Edital, em seu item 4.6. *Taxas, emolumentos, licenças e franquias* traz a informação que “a Contratada será responsável por todas as despesas legais relativas aos serviços e projetos, tais como, taxas, licenças, emolumentos, registros em cartório, impostos federais, distritais, estaduais e municipais, seguro de responsabilidade civil, contratos, selos, despachante e outros referentes à legislação, códigos e posturas referentes aos serviços e projetos” (grifo nosso). No item 9.4. *Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro* do mesmo documento também é informado que “no orçamento geral, a empresa executora da obra deverá arcar com os itens referentes às taxas de habite-se e eventuais taxas de liberações pós-obra junto aos órgãos competentes para o pleno funcionamento dos edifícios.” (grifo nosso).

No que se refere a aprovação dos projetos nos órgãos públicos, concessionárias e etc., e para a correta precificação dos serviços, questionamos a esta comissão se há conhecimento das taxas, licenças e emolumentos aplicáveis, e seus respectivos valores, ou ainda, se há a confirmação que o referido projeto terá isenção dos pagamentos destas taxas.

ESCLARECIMENTO 02

No Edital, no item 8 – *DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO*, é informado que deve constar nas propostas de preço das licitantes o relacionado abaixo:

- a) Nome completo da empresa proponente;
- b) Endereço;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- d) Prazo de execução: 6 (seis) meses;
- e) C.N.P.J. da empresa proponente;
- f) Inscrição Estadual da empresa proponente;
- g) Preços unitário e global, para cada item cotado, incluindo todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais custos, e expressos na moeda corrente nacional;
- h) As medições dos itens de projetos, que devem estar acompanhadas das memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativas, para fins de verificação da adequação da solução adotada;
- i) Data e assinatura do representante legal da empresa;
- j) Composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária;
- k) Composição da taxa de BDI;
- l) Composição dos encargos sociais.”

No que se refere ao subitem “h”, entendemos que estas medições se referem ao cronograma físico financeiro a ser apresentado conforme modelo no Anexo VIII, e não há nada a ser apresentado adicionalmente na proposta de preços das licitantes, considerando que nesse momento de licitação não deve ser apresentado nenhum estudo, memória de cálculo e soluções de projeto (no que se refere ao item “h” citado).

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 03

Ainda sobre o item 8 – *DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO*, no que se refere ao subitem “j”, entendemos que estes só devem ser apresentados pela empresa vencedora do certame, e, portanto, não deve ser apresentado pelas empresas licitantes.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 04

No item 8.4 do Edital, é informado que “para elaboração das Propostas de Preços, por meio informatizado, deverá a licitante apresentar CD ou Pen Drive à Secretaria Municipal

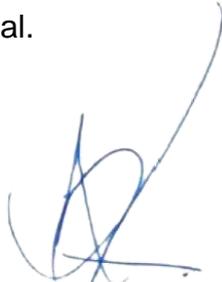
de Compras e Suprimentos, para obtenção dos dados necessários, inclusive daqueles inerentes às partes integrantes do Edital.” (grifo nosso).

Informamos que todos os arquivos e documentos que temos acesso, são aqueles disponíveis no portal da Prefeitura de São Gonçalo (https://licitacao.pmsg.rj.gov.br/licitacao.php?licitacao_id=1316). Questionamos se há mais algum arquivo a ser disponibilizado, e se existir, se este pode ser disponibilizado por e-mail para as empresas licitantes.

ESCLARECIMENTO 05

O edital requer a apresentação de determinados documentos assinados entre aqueles necessários à habilitação, proposta comercial, proposta técnica e etc. Nos tempos atuais, de modernidade e crescimento dos meios digitais, entende-se que todos os documentos pedidos podem ser assinados digitalmente, entre eles as propostas, declarações e demais documentos. Consabido que a assinatura digital possui plena validade e possui garantia de autenticidade, assumindo mesmo valor jurídico da assinatura tradicional. A assinatura digital utiliza tecnologia de criptografia capaz de identificar com precisão aquele que assina, validando a integridade e veracidade do documento digital, sendo inclusive de mais fácil verificação por parte daquele que a recebe. Inclusive, todas as novas leis atinentes aos processos de licitação preveem a utilização de assinaturas digitais, não havendo razão para se negar sua utilização.

Pede-se, então, que esta comissão confirme a validade deste tipo de assinatura nos documentos de habilitação, proposta comercial, proposta técnica e etc. requeridos pelo edital.



MHA Engenharia Ltda.

CNPJ/MF: 47.283.189/0001-30

Ayrton Senna da Cruz

Departamento Comercial

RG nº 43.764.385-2 – SSP/SP

CPF nº 373.712.508-26